



LEI Nº 2.114/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Indenizações e Restituições” no programa 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, unidade 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2095 - Programa Meu Campinho, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2095 - Programa Meu Campinho.

Natureza da despesa – 3.3.30.93.00.00 indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 001105 - 00701 - 1005/03/99/01/01 – Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 23577-7 do Banco do Brasil, agência de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL